



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

TERMO ADITIVO Nº 003/2014 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 003/2012

Serviços de locação de impressoras

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA, inscrição no CNPJ 75.308.106-0001/56, representada neste ato pela Sra. **Felipa Rafaela Amadigi**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6556140/SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 030.665.189-06, doravante designada **CONTRATANTE** e a empresa **MTS & SH TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO E CÓPIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.554.328/0001-24, com sede na Rua Irmã Bonavita, 628, Bairro Capoeiras, Florianópolis-SC neste ato representado por **Edson Schardong**, portador da Carteira de Identidade nº 2690014 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 776.578.379-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato original e seus termos aditivos, decorrentes do processo licitatório nº 037/2011 – Carta Convite nº 003/2011, e de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 27/01/2015 e término em 27/01/2016.

II – DO VALOR

O valor total a ser pago pela locação mensal das três impressoras multifuncionais incluindo a franquia total de 11.000 (onze mil) cópias será de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente termo aditivo será contabilizada no exercício orçamentário 2015 e 2016, na conta da dotação consignada no Orçamento Geral do COREN/SC, assim classificada: **6.2.2.1.1.33.90.39.002.014 – Locação de Bens Móveis.**

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato original não modificadas ou revogadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

E por assim estarem de acordo justos e contratados, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor para um só efeito, o qual após lidos e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2014.

CONTRATANTE:

Felipa Rafaela Amadigi
Presidente do COREN-SC

CONTRATANTE:

Nelyr de Fátima Filipini
Tesoureira do COREN-SC

CONTRATADO:

Edson Schardong
MTS & SH TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO E CÓPIA LTDA

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
Nome: Nome:

CPF: CPF: